



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.453/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado

em 28 / 02 / 2023

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 402.331,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos e trinta e um reais), para as despesas com o contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada por intermédio do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, com a seguinte classificação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0146 – CIM NOROESTE

2.223 – Participação do Município no CIM NOROESTE

33933900000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – consórcio público do qual o ente participe _____ **R\$ 402.331,00**

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde
_____ **R\$ 402.331,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.131 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903000000 – Material de consumo _____ **R\$ 402.331,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

R\$ 402.331,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal